



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício n. 057/2020/SMS – SECRETÁRIOS

Bodoquena/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Solicito abertura de procedimento licitatório para INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS (sistemas para processamento de contas hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A falta de informações para a devida tomada de decisões pode ser um grande obstáculo para os serviços de saúde que precisam garantir que os serviços prestados sejam faturados corretamente, obtendo uma gestão completa para todos os seguimentos, desde ao repasse aos prestadores, até o atendimento às regulamentações do setor garantindo qualidade e agilidade no atendimento ao usuário.

Os Softwares possuem um conjunto de funcionalidades criadas e desenvolvidas para melhorar o relacionamento de instituições credenciadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) facilitando processos e a manutenção de procedimentos variados.

Justifico a necessidade da realização do serviço de fornecimento de Software agregados em módulos de acordo com as devidas especificações para utilização nos serviços de saúde para operacionalização das atividades de saúde em seus mais variados seguimentos.

Dotação Orçamentária:

06.00 - 06.01 - 10.301.601 - 2.061 - 102000 - 33.90.30.00 - Ficha 528

**Renata Batista Rocha**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria DGP 038/2020

**LAURO DE AQUINO NETO**  
Secretário Adjunto de Saúde  
Portaria DGP/Nº037/2020

**Angela Tatche de Oliveira**  
Chefe do Sistema Municipal  
de Gestão Int.:no  
Matrícula 1577-1



**REQUISIÇÃO Nº: 0000055/2020**

Gestão.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade.....: 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Setor.....: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcionário.: AIRTON L CORREA JUNIOR


Emissão: 18/02/2020  
 Fonte.....: 102000

**Observação.:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS - ATENÇÃO BÁSICA E AIH - SIH/SUS

**Ficha**

Ficha.....: 528  
 Tipo.....: S - SERVIÇOS  
 Grupo.....: 39039 - Serviços - Pessoa Jurídica

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde.	Valor Previsto		
				Unitário	Total	
2114	As funções do software devem estar agregadas em módulos, considerando as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informática adequadas ao sistema SAI/SUA, consistindo na locação de Software aplicativos na atualização das tabelas de procedimentos dos seguintes Sistemas computadorizados, Recepção sistema para controle de pacientes na recepção; Ambulatório Sistema para acompanhar e controlar a execução dos serviços ambulatoriais e suporte técnico dos sistema do Ministério da Saúde Cnes, Sia, FPO, Versia, BPa; Estoque-Farmácia Sistema, sistema de estoque e medicamentos. Laboratório sistema para lançamento e emissão de resultados dos exames de patologia clínica; Vigilância sistema que permite realizar o cadastramento dos estabelecimentos por ramo de atividade registra as ações realizadas pelos agentes e permite a impressão dos alvarás etc. SCV central para regulação de vagas usados para cadastrar os pacientes do município que serão encaminhados para atendimento em outras localidades identificar o médico solicitante o profissional a clínica e o hospital que realizou o procedimento emite vários relatórios gerenciais Modulo AIH sistema para processamento de contas hospitalares	528	Serviço	2	0,0000	0,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS - ATENÇÃO BÁSICA E AIH - SIH/SUS					

  
 Assinatura do Responsável



## REQUISIÇÃO Nº: 00000055/2020

Gestão.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Setor.....: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcionário.: AIRTON L CORREA JUNIOR

Emissão: 18/02/2020  
Fonte.....: 102000

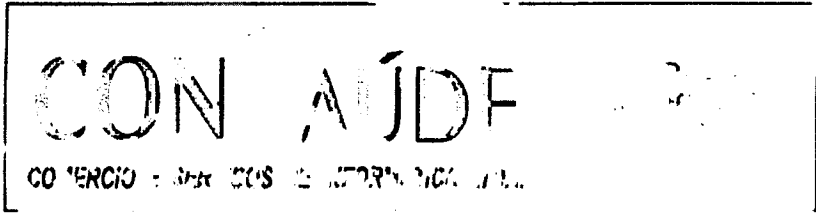
Observação.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS

Ficha

Total da Requisição:	0,00
----------------------	------

---

Assinatura do Responsável



CO TACAO DE PRECOS

Identificação da licitante

Nome da Licitante: CONSAUDE - Comercio e serviços de Informática Ltda		CNPJ: 36.798.072/0001-73
Endereço: Rua José Oliva, 762 – Monte Castelo		
Cidade/UF: Campo Grande - MS		
Telefone: 67-3351-8030	Fax: 67-3351-7635	E-mail: consaude@consaude.inf.br

Preços propostos

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Unitário	Total
001	<p><b>OBJETO:</b> contratação de serviços de instalação, manutenção e suporte em sistemas em informática utilizando o sistema SIA/SUS, com a finalidade de adequar os sistemas SIA/SUS, consistindo na execução de atividades de atualização das tabelas de procedimento de seguinte:</p> <p><b>RECEPCÃO:</b> sistema para controle de atendimento na recepção. <b>AMBULATORIO:</b> sistema para acompanhar e controlar a execução dos serviços ambulatoriais e suporte técnico ao sistema de informação da saúde (SIS-EPO) versão 1.2.</p> <p><b>ESTOQUE FARMACIA:</b> sistema de controle de estoque de medicamentos. <b>VIGILANCIA:</b> sistema que permite realizar o cadastramento dos estabelecimentos por ramo de atividade, registra as ações realizadas pelos agentes e permite a impressão dos alvarás, etc etc.</p> <p><b>(SCV) CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS</b> – usado para cadastrar os pacientes do município que serão encaminhados para atendimento em outras localidades, quantificar, mediante solicitação, a profissional, e hospitais realizarem o atendimento em outros municípios, para os SISTEMAS SIA/SUS.</p> <p><b>ATENÇÃO BÁSICA:</b> sistema de apoio à equipe na atenção básica, incluindo a operacionalização dos sistemas implantados e suporte técnico ao SIS-EPO, BPA e EPO, do Ministério da Saúde. <b>A/H – Sistema para Processamento de Contas Hospitalares – (SIH/SUS)</b> – Por este sistema realiza o processamento das A/Hs (Autorização de Internação Hospitalar</p>	Mês	02	2.750,00	5.500,00

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020

**36.798.072/0001-73**  
**CONSAUDE - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
 R JOSE OLIVA 762  
 NOSSA SENHORA DO ROSARIO - 79100-000  
 CAMPO GRANDE - MS

*Edison Rodrigues Miranda*  
 Edison Rodrigues Miranda

# ARAUCARIA ASSESSORIA PUBLICA LTDA

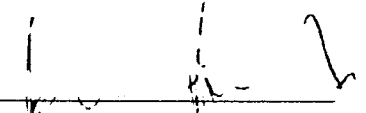
## Identificação da licitante

Nome da Licitante	CNPJ nº
<b>ARAUCARIA – Assessoria Publica Ltda.</b>	15.219.539/0001-03
Endereço	
Avenida Afonso Pena, 5.723 Sala: 1504 – Edif. Evolutions Bus. Center – Santa Fé	
Cidade/UF	CEP
Campo Grande/MS	79031-010

## Preços propostos

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Unitário	Total
901	<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em sistemas de informática. <b>(SCV) CENTRAL PARA REGISTRAÇÃO DE VAGAS</b> – usado para cadastrar o paciente do município que serão encaminhado para atendimento em outras localidades. Identificar o médico, o litante, o profissional clínico, o hospital que realizou o procedimento, em relatórios gerenciais.	MO	02	2.800,00	5.600,00

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2020

  
Adriano Antonio Pires

# MIRELLA GIMENEZ DA SILVA - ME


## Identificação da licitante

Nome da licitante: MIRELLA GIMENEZ DA SILVA - ME  
Endereço: Rua Hilário Benício de Arruda, 931 - Conjunto João de Barro  
cidade/UF: Anastácio - MS  
CNPJ nº: 12.008.293/0001-32  
Cep: 79210-000

## Preços propostos

Item	Especificação	Unid.	qtde	Unitário	Total
001	OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria de serviços.	Mês	02	2.850,00	5.700,00

Anastácio - MS, 19 de fevereiro de 2020

  
Mirella Gimenez da Silva



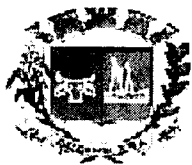
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

Sistema de Requisição de Materiais  
Page 1 of 1

ORÇAMENTO - MÉDIA

Nº Cotação: 32		Exercício: 2020		Data Cotação: 18/02/2020		Data Encerramento Cotação: 19/02/2020					
Item	Código	Especificação	Unidade	Qtde	Fornecedor A Vir. Unitário	Fornecedor B Vir. Unitário	Fornecedor C Vir. Unitário	Fornecedor D Vir. Unitário	Fornecedor E Vir. Unitário	Preço Médio A+B+C+D+E : Vir. Unitário	Valor Total
1	2114	As funções do software devem estar agregadas em módulos, considerando as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informáticas	Serviço	2	2.800,00	2.750,00	2.850,00			2.800,00	5.600,00
					Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total:	5.600,00
					R\$5.600,00						
Fornecedor "A": 15.219.539/0001-03 - ARAUCARIA ASSESSORIA JURII											
Fornecedor "B": 36.798.072/0001-73 - CONSAÚDE COM. E SER. DE INFORMATICA LTDA						R\$5.500,00					
Fornecedor "C": 12.008.293/0001-32 - MIRELLA GIMENEZ DA SILVA - ME							R\$5.700,00				
Fornecedor "D": -											
Fornecedor "E": -											

Departamento de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS

Data 18/02/2020

PEDIDO DE LICITAÇÃO  
Nº 21

Tipo de Grupo: S SERVIÇOS  
Grupo de Produto: 339039 Serviços - Pessoa Jurídica

Especificação

Página 1

Setor	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função Programática	10.301.601 SAÚDE PARA TODOS			
Centro de Custo	Manutenção de Software			
Código	Descrição	Qde Licitada	Valor Licitado	Total Licitado
2114	As funções do software devem estar agregadas em módulos, considerando as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informáticas adequadas ao sistema	2	2.800,000	5.600,000
SUBTOTAL				5.600,000
SUBTOTAL			2.800,000	5.600,000
(% AJUSTE			0,00	5.600,000

Valor Orçado: 5600,00 ( cinco mil e seiscentos reais )  
À SEMFA em 11/03/2020

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Atendendo a solicitação, informo que a presente despesa tem suporte orçamentário para sua efetivação e ocorrerá na seguinte Dotação: \_\_\_\_\_ - R\$ \_\_\_\_\_

Bodoquena-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. do Responsável pela execução orçamentaria

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Autorizo a abertura do procedimento licitatório e efetivação da reserva orçamentária

Bodoquena-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretário Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE**

Resolução nº 34/2017

de, 16 de janeiro de 2017.

*"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Bodoquena, MS."*

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), passa a ser o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Bodoquena-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

**Art. 2º** O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

**Art. 3º** As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

**Art. 5º** Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

**§1º** O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

**§2º** O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

**Art. 6º** Compete à Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

**Art. 7º** As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução 01/2009 serão publicados na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

**Art. 8º** O Diário Eletrônico atenderá aos requisitos de segurança, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Parágrafo Único.** Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

**Art. 9º** Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico não poderão sofrer modificações ou supressões.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE**

**Parágrafo único** - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

**Art. 10.** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o publicou.

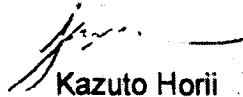
**Art. 11.** O Município fica autorizado a contribuir para a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

**Art. 12.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 639/2013.

  
Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Bodoquena-MS, 02 de janeiro de 2017.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
Código Identificador:03A433B6

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 734-2017**

Lei Ordinária nº 734/2017 de, 16 de janeiro de 2017.

*"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Bodoquena, MS."*

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul,

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), passa a ser o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Bodoquena-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento

Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.

§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução 01/2009 serão publicados na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. O Município fica autorizado a contribuir para a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 639/2013.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Regina Aquino Risalite  
Código Identificador:47DC07D0

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 006-2017**

Bodoquena MS, 04 de janeiro de 2017.

**DECRETO Nº 006-2017**  
**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E AUTORIZA A ORDENANÇA DE DESPESAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PROCEDER A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS CORRENTES DO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Autoriza** nos termos do Artigo 69 e Inciso 5º, da Lei nº. 9394/96, o servidor abaixo nominado, a proceder a gestão financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e autoriza a ordenança de despesas para o Secretário Municipal de Educação, para proceder à movimentação financeira das contas correntes do Fundo

**Eraldo Juarez de Souza - 312.015.551-91**

**Artigo 2º - A movimentação financeira** das contas correntes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e autoriza a movimentação financeira das contas correntes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o Secretário Municipal de Educação, para proceder à movimentação financeira das contas correntes do Fundo

**Artigo 3º - Este Decreto** entra em vigor na data da sua publicação.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Regina Aquino Risalite  
Código Identificador:AB5DFA06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004/2017/ADM**

PORTARIA Nº 004 /2017/ADM de, 04 de janeiro de 2.017

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** o Servidor ADÃO FERREIRA VITAL, Matrícula 108-1, funcionário público Municipal, para presidir e processar o Processo Administrativo de abertura de Matrículas junto ao Cartório



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017,**

**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 734/2017, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos municipais, e dá outras providências.**

**Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, adotado pelo Município pela Lei nº 734/2017, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.**

**§1º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela ASSOMASUL e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).**

**§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução 001/2009.**

**§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.**

**§4º Os atos cadastrados e assinados eletronicamente após o horário de encerramento para o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados na edição do dia útil subsequente.**

**§5º É de responsabilidade do órgão emissor o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.**

**§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.**

**Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Art. 3º** - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

**Art. 4º** - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

**Art. 5º** - São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios:

- I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
- II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
- III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a administração municipal, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
- III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

**Art. 6º** - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

**Parágrafo único** - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

- I - atas e decisões de órgãos colegiados;
- II - pautas;
- III - editais, avisos e comunicados;
- IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
- V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
- VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Os atos de caráter normativo e de interesse geral deverão ser publicados em caráter integral.

**Art. 7º** - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:

- I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
- II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

III - as partituras e letras musicais; e


IV - os discursos.

**Parágrafo Único** - Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

**Art. 6º** - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

**Art. 8º** - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução da Associação 001/2009.

**Art. 9º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Kazuo Morii

Prefeito Municipal

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 045/2017**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos municipais, e dá outras providências.

**Art. 1º** - O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, adotado pelo Município pela Lei nº 734/2017, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.

§1º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela ASSOMASUL e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução 001/2009.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do órgão emissor o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição

**Art. 3º** - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

**Art. 4º** - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

**Art. 5º** - São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios:

- I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
- II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
- III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
- IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

**Art. 6º** - Os atos oficiais que não requerem publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

**Parágrafo único** - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

- I - atas e decisões de órgãos colegiados;
- II - pautas;
- III - editais, avisos e comunicados;
- IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
- V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
- VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução

interesse geral.

**Art. 7º** - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:

- I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
- II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
- III - as partituras e letras musicais; e
- IV - os discursos.

**Parágrafo Único** - Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

**Art. 6º** - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcia Regina Aquino Risalte  
Código Identificador: E86F045B

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20/2015**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 20/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul dia 20/02/2017 pag.07 edição 1791.

Onde se lê:

Acrescentar o valor de R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) ao contrato originário que tem seu valor equivalente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passando o mesmo a constar como sendo de R\$ 335.350,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). DA RATIFICAÇÃO

Lê-se:

Acrescentar o valor de R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) ao contrato originário que tem seu valor equivalente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passando o mesmo a constar como sendo de R\$ 349.850,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). DA RATIFICAÇÃO

Bodoquena/MS, 22 de Fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.

André de Almeida ME - Contratada.

Publicado por:  
João Paulo Lima de Oliveira  
Código Identificador: 09C5FA47

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
15/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.24/2017**

O Município de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Anexo II do Edital.

**Empresa:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Valor Total:** R\$ 37.243,50 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

**Empresa:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Valor Total:** R\$ 36.219,25 (Trinta e seis mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

**Valor Global:** R\$ 92.776,83 (Noventa e dois mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)



**PEDIDO DE EMPENHO**

Processo.....: 36 / 2020 Nº Nota: 1  
 Tipo de licitação.....: DISPENSA LICITAÇÃO Número da Licitação: 17 Nº ATA:  
 Reserva Orçament...: Nº da NPE Matriz:  
Data Emissão: 28/02/2020

Gestão.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Dados da Gestão.....: - N - - CNPJ: 11094233000117  
 Setor.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Secretaria/ UO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Projeto.....: 061 - Manutenção Operacional da Saúde  
 Natureza Despesa...: 39039090000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
 Centro de Custo....: 39039080000 - Manutenção de Software  
 Ficha Orçamento....: 528 Fonte recurso: 102000 C/ C Despesa:

**Objeto da licitação:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SISTEMAS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE

**EMPRESA.: CONSAÚDE COM. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ/ CPF: 36798772000173  
**ENDEREÇO:** Rua José Oliva, 762 BAIRRO...: Nossa Senhora de Fatima Cidade...: CAMPO GRANDE  
**CEP:** 79010113 FONE: 6733517635 CELULAR: FAX:  
**BANCO:** 1 AGÊNCIA: 2959-9 CONTA CORRENTE: 92261-7 FORMA DE PAGAMENTO:

Item	Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	2114 - As funções do software devem estar agregadas em módulos, considerando as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informática adequadas ao sistema SAI/SUA, consistindo na locação de Software aplicativos na Sistema Computadorizado, Recepção sistema para controle de pacientes na recepção; Ambulatório Sistema para acompanhar e controlar a execução dos serviços ambulatoriais e suporte técnico dos sistema do Ministério da Saúde e C.A.S., Sisa, FPO, Versia, BPA; Estoque-Farmácia Sistema de controle de estoque e medicamentos; Laboratório Sistema Patológico Clínica; Vigilância sistema que permite realizar o cadastramento e emissão de resultados dos exames de urina; Registra as ações realizadas pelos agentes e permite impressão dos exames etc. SCV Central para regulação de vagas usado para cadastrar os pacientes do município que serão encaminhados para atendimento em outras localidades identificar o médico solicitante o profissional a clínica e o hospital que realizou o procedimento emite vários relatórios gerenciais Mooulo A.H. Sistema para processamento de contas hospitalares CONTRATA		Servico	1	5.500,0000	5.500,0000



PEDIDO DE EMPENHO

Processo.....: 36 / 2020  
 Nº Nota: 1  
 Tipo de licitação.....: DISPENSA LICITAÇÃO Número da Licitação: 17  
 Nº ATA:  
 Reserva Orçament.....: Data Emissão: 28/02/2020  
 Nº da NPE Matriz:


Gestão.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Dados da Gestão.....: - N - - CNPJ: 11094233000117  
 Setor.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Secretaria/ UO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Projeto.....: 2061 - Manutenção Operacional da Saude  
 Natureza Despesa....: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
 Centro de Custo.....: 339039080000 - Manutenção de Software  
 Ficha Orçamento.....: 528 Fonte recurso: 102000 C/ C Despesa:

Objeto da licitação:  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SISTEMAS PARA ATENDER A SEC. DE SAUDE

EMPRESA.: CONSAUDE COM. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ/ CPF: 36798072000173  
 ENDEREÇO: Rua José Oliva, 762  
 BAIRRO...: Nossa Senhora do Fátima Cidade...: CAMPO GRANDE  
 CEP: 79010113 FONE: 6733517635 CELULAR: FAX:  
 BANCO: 1 AGÊNCIA: 2959-9 CONTA CORRENTE: 92261-7 FORMA DE PAGAMENTO:

Item	Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPCAO, AMBULATORIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS - ATENÇÃO BÁSICA E APH SIA/SUS					5.500,00

Valor Total Fornecedor/ Projeto ----->

Requerente  \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Autorizado \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS

**PARECER**

O processo de dispensa acima epigrafado foi iniciado com a devida autorização da Secretária Municipal de Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2020, constando à identificação do objeto a ser contratado e correspondente dotação orçamentária.

Pretende o Município de Bodoquena/MS, através da presente dispensa contratação De uma Empresa Especializada em INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 013/2020, composta por **Elandi Fernando Martins Bastos da Silva, Rodrigo Azambuja pinho Modesto e Airton Lourenço Correa Junior** 6624, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Verifica-se, no caso em tela, que o valor a ser pago à Consaude - Comercio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ 36.798.072/0001-73 é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) durante o exercício 2020.

Assim sendo, a dispensa de licitação, para a contratação De uma Empresa Especializada em INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS, tem amparo legal e se acha de acordo. Portanto, satisfeitas as exigências do artigo supramencionado, concluo pela regularidade da dispensa em destaque, apta, portanto, para prosseguimento.

Com base nos apontamentos realizados, exaro meu entendimento, enquanto assessora jurídica, de que o procedimento realizado é regular, observando a legislação vigente.

É o Parecer S.M.J.

Bodoquena/MS, 27 de fevereiro de 2020.

**SANDRA LUCIANA URNAU**

Assessoria Jurídica - OAB/MS nº 10.530









**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

Comunicação Interna nº40 /2020/DLC

Bodoquena, 27 de fevereiro de 2020.

Ao  
Setor de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial  
**Denize Silva Avelar**

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho.**

Visando a necessidade de registrar as despesas orçamentárias realizadas pela Administração, em favor de **CONSAUDE - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **36.798.072/0001-73**, solicito emissão de nota de empenho do tipo ordinário.

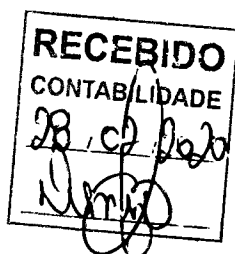
**Referente a despesas de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS**

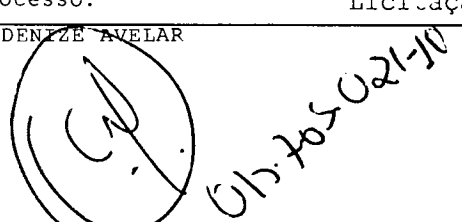
Valor da nota de empenho: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação **0601.10.301.601.2061.339039.102000**, ficha 528.

Atenciosamente,

**Elandi Fernando Martins Bastos da Silva**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				28/02/2020	320	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CPEDOR:	NCME/RAZÃO: CONSAÚDE COM. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA			CNPJ: 36.798.072/0001-73		
	ENDEREÇO.: Rua José Oliva, 762					
	MUNICÍPIC.: CAMPO GRANDE		ESTADO.: MS			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 92261-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCCIONAL PROGRAM	528	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.39.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :	5.500,00	3ª :	CONVÊNIO		CONTRATC/APP
QUOTAS CNERADAS	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SAIDO ATUAL
				6.300,00	5.500,00	800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO
	Referente a despesas com contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas aos sistemas SI/SUS, software aplicativos e atualizações das tabelas de procedimento dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistema de-sus-atenção básica e AIH-SIH/SUS.			Unidade	1,000	5.500,0000
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE
						5.500,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						
						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
AV. 13 DE MAIO nº 305 - CENTRO - (67) 3268-1104

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Fornecedor: **CONSAÚDE COM. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA**

Endereço: Rua José Oliva, 762

Cidade: CAMPO GRANDE

Fone: 6733517635

Comprador:

Prazo Entr.: IMEDIATO

Fax:

Situação: P - PROCESSADO

Tipo:

Processo: 36 Nº Autorização: 201

Data Emissão: 28/02/2020 Seqüencial: 1

Licitação: 17

Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO

Local Entrega: Secretaria de Saúde

Endereço: Rua Yossio Okaneko, 503

Nota de Pedido de Empenho		Empenho	
Número	Exercício	Número	Exercício
1	2020		

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11094233000117 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SISTEMAS PARA ATENDER A SEC. DE SAUDE

Sector: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte Recurso: 102000 -Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde

Centro de Custo: 339039080000

Projeto/Atividade: 2061

Item	Descrição e Especificação do Produto	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
1	<p>As funções do software devem estar agregadas em módulos, considerando as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informática</p> <p>As funções do software devem estar agregadas em módulos, considerando as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informática adequadas ao sistema SAI/SUA, consistindo na locação de Software aplicativos na atualização das tabelas de procedimentos dos seguintes Sistemas computadorizados, Recepção sistema para controle de pacientes na recepção; Ambulatório Sistema para acompanhar e controlar a execução dos serviços ambulatoriais e suporte técnico dos sistema do Ministério de Saúde Cnes, Sia, FPO, Versia, BPa; Estoque-Farmácia Sistema, sistema de estoque e medicamentos. Laboratório sistema para lançamento e emissão de resultados dos exames de patologia clínica; Vigilância sistema que permite realizar o cadastramento dos estabelecimentos por ramo de atividade registra as ações realizadas pelos agentes e permite identificar o município que serão encaminhados para atendimento em outras localidades enquanto emite vários relatórios gerenciais Modulo AIH sistema para processamento de contas hospitalares CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AO, AMBULATORIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS - ATENÇÃO BÁSICA E AIH - SIA/SUS</p>		Serviço	2.0000	2.750,0000	5.500,0000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS  
AV. 13 DE MAIO n° 305 - CENTRO - (67) 3268-1104

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

<b>Fornecedor:</b> CONSAÚDE COM. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA	<b>Processo:</b> 36	<b>Nº Autorização:</b> 201								
<b>Endereço:</b> Rua José Oliva, 762	<b>Data Emissão:</b> 28/02/2020	<b>Seqüencial:</b> 1								
<b>Cidade:</b> CAMPO GRANDE	<b>Licitação:</b> 17									
<b>Fone:</b> 6733517635	<b>Modalidade:</b> DISPENSA LICITAÇÃO									
<b>Comprador:</b>	<b>Local Entrega:</b> Secretaria de Saúde									
<b>Prazo Entr.:</b> IMEDIATO	<b>Endereço:</b> Rua Yossio Okaneko, 503									
	<b>Nota de Pedido de Empenho</b>	<b>Empenho</b>								
	<table border="1"><tr><td>Número</td><td>Exercício</td></tr><tr><td>1</td><td>2020</td></tr></table>	Número	Exercício	1	2020	<table border="1"><tr><td>Número</td><td>Exercício</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Número	Exercício		
Número	Exercício									
1	2020									
Número	Exercício									

<b>Gestão:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>CNPJ:</b> 11094233000117	<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SISTEMAS PARA ATENDER A SEC. DE SAUDE
<b>Sector:</b> 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Fonte Recurso:</b> 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde		
<b>Centro de Custo:</b> 339039080000		
<b>Projeto/Atividade:</b> 2061		

Item	Descrição e Especificação do Produto	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
						5.500,00
Total:						5.500,00

OS OBJETOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PROCESSO SERÃO DEVOLVIDOS

\_\_\_\_\_  
Autorizado (Nome por Extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1  
Data: 20/02/2020 07:42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 25716/20-84

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0007395600-5

Situação: Ativa

Contribuinte: 36.798.072/0001-73 CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMAT

Endereço:

RUA JOSE OLIVA, 762

Bairro: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.010-113

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 21/03/2020

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 20 de fevereiro de 2020.



TRIBUNAL JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSAUDE - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.798.072/0001-73

Certidão nº: 2190385/2020

Expedição: 27/01/2020, às 08:56:06

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSAUDE - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.798.072/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUM : 036264/2020

Contribuinte: CONSAUDE CONSULTORIA COM REPRESENTAÇÃO LIMITADA  
CCE: 28.270.413-2

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 08:09:12 horas do dia 10/02/2020 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pgc.ms.gov.br](http://www.pgc.ms.gov.br)).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSAUDE - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 36.798.072/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:09:00 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **8082.A75A.A4B1.7A8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.798.072/0001-73  
**Razão Social:** CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
**Endereço:** R JOSE OLIVA 762 / NS DE FATIMA / CAMPO GRANDE / MS / 79010-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2020 a 29/02/2020

**Certificação Número:** 2020013102071909656695

Informação obtida em 10/02/2020 10:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

Solicito a excelentíssima senhora ordenadora de despesas, autorização para abertura de certame licitatório, na modalidade dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento programa de 2020, como demonstra: 0601.10.301.601.2061.339039.102000, ficha 528.

Nestes termos.

Bodoquena – MS, 27 de fevereiro de 2020.

**Elandi Fernando Martins Bastos da Silva**  
Presidente da CPL

ANUENCIA DA ORDENADORA DE DESPESAS:  
EM 27/02/2020.

**Renata Batista da Rocha - Mat. 1714-2**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Bodoquena/MS, objetiva realizar a abertura de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Justifica-se esta contratação, tendo em vista a necessidade da Contratação de uma empresa especializada em SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS para atender as Unidades de saúde do Município de Bodoquena/MS.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0601.10.301.601.2061.339039.102000, ficha 528.

Bodoquena, 27 de fevereiro de 2020.

**Renata Batista da Rocha** - Mat. 1714-2

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIFICADO DE DISPENSA Nº 17/2019  
Processo Nº 36/2020**

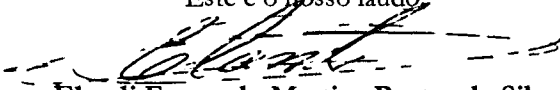
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 013/2020, composta por **Elandi Fernando Martins Bastos da Silva, Rodrigo Azambuja pinho Modesto e Airton Lourenço Correa Junior**, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O teor do artigo acima mencionado é claramente exemplificativo quanto a de Bodoquena/MS, objetiva realizar a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS**, o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

A escolha da referida empresa se dá tendo em vista do preço oferecido estar previsto na fundamentação legal e ser compatível com preços de mercado e por estar fundamentada nas especificações de inviabilidade de competição. Satisfeitas as exigências do artigo supramencionado, considera-se dispensável o Processo Licitatório. Desta forma a Comissão Permanente de Licitação, informa que as despesas com a contratação esta amparada em sua base legal, razão que torna dispensável o Processo Licitatório.

Bodoquena - MS, 27 de fevereiro de 2020.

Este é o nosso laudo

  
**Elandi Fernando Martins Bastos da Silva**  
Presidente da CPL

  
**Rodrigo Azambuja pinho Modesto**  
Membro

  
**Airton Lourenço Correa Junior**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DA: Comissão Permanente de Licitação**

**PARA: Assessoria Jurídica.**

Estamos encaminhando o presente processo, na modalidade dispensa de licitação, para parecer jurídico.

Atenciosamente.

Bodoquena – MS, 27 de fevereiro de 2020

**Elandi Fernando Martins Bastos**  
*Presidente da CPL*

**DISPENSA Nº 17/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2020**

**Partes:** Fundo de Saúde/MS, CNPJ 11094233000117 - Contratante. **Consaude - Comercio e Serviços de Informática LTDA**, CNPJ **36.798.072/0001-73** - Contratada.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS

**Vigência:** a partir de 27 de fevereiro de 2020 à 27 de abril de 2020.

**Valor Global:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.601.2061.339039.102000, ficha 528.

Bodoquena/MS, 27 de fevereiro de 2020.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Renata Batista da Rocha - Mat. 1714-2**

Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**CONTRATO Nº 46/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Gestor Sr. Lauro de Aquino Neto**, Solteiro, CPF: 024.777.311-57, portador da RG:001.668.664 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Yoshio Okaneko, Nº 102, Centro, Bodoquena MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e a empresa **CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.798.072/0001-73, com endereço na Rua José Oliva, nº.762, Vila Senhora de Fátima, Cep. 79.010-113, Campo Grande/MS, neste ato, representada pelo Senhor **EDISON RODRIGUES MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 090 820 380 5 SSP/ME e do CPF nº. 075.002.031-87, doravante, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, segundo as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS** para atender Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1- O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93. e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Dispensa nº. 17/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, discriminados da seguinte forma:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor unitario	Valor Total
------	---------------	-----	------	----------------	-------------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

1	As funções do software devem estar agregadas em módulos, considerando as seguintes especificações: <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informática adequadas ao sistema SAI/SUA, consistindo na locação de Software aplicativos na atualização das tabelas de procedimentos dos seguintes Sistemas computadorizados, Recepção sistema para controle de pacientes na recepção; Ambulatório Sistema para acompanhar e controlar a execução dos serviços ambulatoriais e suporte técnico dos sistema do Ministério da Saúde Cnes, Sia, FPO, Versia, BPa: Estoque-Farmácia Sistema, sistema de estoque e medicamentos. Laboratório sistema para lançamento e emissão de resultados dos exames de patologia clinica; Vigilância sistema que permite realizar o cadastramento dos estabelecimentos por ramo de atividade registra as ações realizadas pelos agentes e permite a impressão dos alvarás etc. SCV central para regulação de vagas usados para cadastrar os pacientes do município que serão encaminhados para atendimento em outras localidades identificar o médico solicitante o profissional a clinica e o hospital que realizou o procedimento emite vários relatórios gerenciais Modulo AIH sistema para processamento de contas hospitalares. Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas ao sistema sia/sus, software aplicativos em atualizações das tabelas de procedimentos dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistemas e-sus – atenção básica e aih – sih/sus	Mês	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 5.500,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência deste aditivo inicia no dia **27 de fevereiro de 2020 e termina no dia 27 de abril de 2020. (02 meses)**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente termo será publicado na forma resumida através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente aditivo ao contrato originário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Bodoquena/MS, 27 de fevereiro de 2020.

**Lauro de Aquino Neto**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde – *Contratante*.

**Lauro de Aquino Neto**  
Secretário Adjunto de Saúd.  
Secretaria DGP 037/2020

**CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

*Contratada.*

Testemunhas:

- 1) *Adm. Serv. Munic. B. da S. 11.2* 2) *Custom Lo com. senior*  
*005 359.301-57* *USE.526.941.78*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 07/05/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020**  
**CONTRATO Nº 46/2020**

De: Departamento de Licitação

Para: Contabilidade

Solicitamos deste departamento, que seja feito o empenho em favor empresa:


**CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 36.798.072/0001-73**

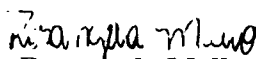
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas ao sistema sia/sus, software aplicativos em atualizações das tabelas de procedimentos dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistemas e-sus – atenção básica e AIH – SIH/SUS para atender Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor global: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.00.06.01.10.307.601.2.141.33.90.39.114009 – Ficha 431

  
**Denize Silya Avelar**  
Responsável Empenho

  
**Rosângela Mello**  
Departamento de licitação



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020**

**CONTRATO Nº 46/2020**

De: Departamento de Licitação

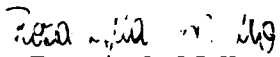
Para: Contabilidade

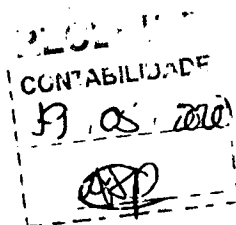
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas ao sistema sia/sus, software aplicativos em atualizações das tabelas de procedimentos dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistemas e-sus – atenção básica e AIH – SIH/SUS para atender Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos deste departamento, que seja feito a anulação parcial do empenho 320.

**Valor:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

  
**Denize Silva Avelar**  
Responsável Empenho

  
**Rosângela Mello**  
Departamento de licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		DATA	NUMERO					
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA		24/07/2020	1805					
Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS								
Credor: Nome: CONSAUDE COM. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA CGC: 36.798.072/0001-73 End.: Rua José Oliva, 762 - Tel.:6733517635 Cidade:CAMPO GRANDE UF:MS - Banco:1 Ag.:2959-9 c/c:92261-7								
<b>Descrição da Nota de Pagamento</b> Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas aos sistemas sia/sus, software aplicativos em atualizações das tabelas de procedimento dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistemas e-sus-atenção básica e AIH-SIH/SUS. Pregão 36/2020, Dispensa n.º 17, Contrato n.º46/2020. Conforme a NF 2224 e parte do empenho 1138/2020.								
<b>Pagamento Contábil</b>			<b>Valor Bruto</b>					
503010010000-Empenhos A Pagar			2.750,00					
<b>Evento</b> 7001 - Pagamento - Orçamentário								
<b>D E T A L H A M E N T O      O R Ç A M E N T Á R I O</b>								
EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1138	2020	06.01	10.301.601	3.3.9.0.39.99	2061	114009	0,00	2.750,00
<b>B A N C O</b>				<b>No. Documento</b>	<b>Valor Liquidado à Pagar</b>			
Banco do Brasil - Custeio C/N 13.284-5					2.750,00			
<b>Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)</b> DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS								
<b>QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE</b>								
AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA			EM : ___/___/___		ASSINATURA _____			
Emitido Por CASSIA L. DE S. GONÇALVES								
MICHEL SOUZA OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			MIRIAN TEREZA GONÇALVES TESOUREIRA					

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome	MS 500215 FMS CUSTEIO SUS
Agência	3930-6
Conta corrente	13284-5

**Creditado**

---

Nome	CONSAUDE 36798072000173
Agência	2959-9
Conta corrente	92261-7
Valor	2.750,00
Data	Nesta data


---

Assinada por	JD757827 MICHEL S OLIVEIRA	24/07/2020 09:35:09
	J7097842 MIRIAN TEREZA GONCALVES	24/07/2020 09:39:14

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J7097842 MIRIAN TEREZA GONCALVES.

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>		Número da Nota <b>00002224</b>																	
		Data e Hora de Emissão <b>19/05/2020 09:23:06</b>																	
		Código de Verificação <b>32dde77a</b>																	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>																			
Nome/Razão Social: <b>CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>																			
CPF/CNPJ: <b>36.798.072/0001-73</b>		Inscrição Municipal: <b>0007395600-5</b>																	
Endereço: <b>RUA JOSE OLIVA, Nº762 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA - CEP:79010-113</b>																			
Município: <b>CAMPO GRANDE</b>		UF: <b>MS</b>																	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>																			
Nome/Razão Social: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA</b>																			
CPF/CNPJ: <b>11.094.233/0001-17</b>		E-mail: <b>contabpref@hotmail.com</b>																	
Endereço: <b>TRAVESSA BELA VISTA, Nº72 - BAIRRO CENTRO - CEP:79390-000</b>																			
Município: <b>BODOQUENA</b>		UF: <b>MS</b>																	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																			
Descrição: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020</b>																			
REFERENTE MÊS 04/2020																			
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 470,68 ( 16,81% ) -ONTE IBPT																			
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item ITEM</b>	<b>Qtde 1</b>	<b>Unitário R\$ 2.750,00</b>	<b>Total R\$ 2.750,00</b>															
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5"><b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.750,00</b></td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td>Base de Cálculo <b>R\$ 2.750,00</b></td> <td>Alíquota <b>2,79%</b></td> <td colspan="2">Valor do ISS <b>R\$ 76,72</b></td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.750,00</b>					Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 2.750,00</b>	Alíquota <b>2,79%</b>	Valor do ISS <b>R\$ 76,72</b>	
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>															
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.750,00</b>																			
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 2.750,00</b>	Alíquota <b>2,79%</b>	Valor do ISS <b>R\$ 76,72</b>																
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>																			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2020		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS																	
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTAVEL S/N																	
CNAE: 620150000		Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc																	

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica em seu caso, houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
Nº DE INSCRIÇÃO <b>36.798.072/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		AT DE INSCRIÇÃO <b>24/09/1991</b>
RAZÃO SOCIAL <b>CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>			
NOME DA EMPRESA <b>CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA</b>			
NÚMERO DA ATIVIDADE <b>47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>35-11-0-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47-69-0-99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
ENDEREÇO DA EMPRESA <b>206-2 Sociedade Empresaria Limitada</b>			
ENDEREÇO <b>R. ROSE OLIVA</b>		Nº DO ENDEREÇO <b>762</b>	
CEP <b>79.010-113</b>		BAIRRO <b>BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	
CIDADE <b>CAMPO GRANDE</b>		UF <b>MS</b>	
E-MAIL <b>consaude@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(67) 3351-7635</b>	
SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO <b>ATIVA</b>			
DATA DE EMISSÃO <b>28/12/2000</b>			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 634 de 06 de Maio de 2016

Em tido no dia 08/03/2018 às 10:37:58 (data e hora de Brasília)

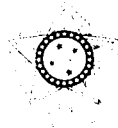
Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Proteja sua página para impressão

A RFB agradece sua visita para a melhoria da qualidade e uso, clique aqui.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSAUDE - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.798.072/0001-73

Certidão nº: 2190385/2020

Expedição: 27/01/2020, às 08:56:06

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSAUDE - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.798.072/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.460, de 7 de julho de 2017, e na Resolução Administrativa nº 14.024/11 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiz-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação dos sujeitos naturais e jurídicos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1  
Data: 25/05/2020 08:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 53107/20-33

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0007395600-5

Situação: Ativa

Contribuinte: 36.798.072/0001-73 CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMAT

Endereço:

RUA JOSE OLIVA, 762

Bairro: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.010-113

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 24/06/2020

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 25 de maio de 2020.



18/05/2020

00563910

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4801452**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, até a data de 17/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**CONSAUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 36.798.072/0001-73. \*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 18 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:** **00563910**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUM : 145171/2020

Contribuinte: CONSAUDE CONSULTORIA COM REFFES LIMITADA  
CPF: 28.270.413-2

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, **não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos**, impostos ou não em dívida ativa, pendente de pagamento, em nome do contribuinte acima mencionado, referente a Inscrição Estadual Nº 28.270.413-2.

Fica ressalvado o direito do Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 21 de dezembro de 1.997, emitida às 08:37:18 horas do dia 18/06/2020 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pgpef.ms.gov.br](http://www.pgpef.ms.gov.br)).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSAUDE - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **36.798.072/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:00 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

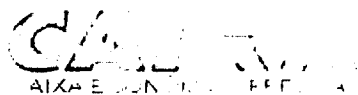
Válida até 17/06/2020

Código de controle da certidão: **8082.A75A.A4B1.7A8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.798.072/0001-73

**Razão**

CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP

**Social:**

**Endereço:** R JOSE OLIVA 762 / NS DE FATIMA / CAMPO GRANDE / MS / 79010-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2020 a 06/07/2020

**Certificação Número:** 2020030902132950498624

Informação obtida em 07/04/2020 15:14:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				21/07/2020	1138	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONSAÚDE COM. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA			CNPJ: 36.798.072/0001-73		
	ENDEREÇO.: Rua José Oliva, 762					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		ESTADO.: MS			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2959-9	CONTA: 92261-7			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: GLOBAL	LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 827	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.601	PROJ/ATIVIDADE 2.061	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.39.00	FONTE RECURSO 114009
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	2.750,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
		2ª :	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 34.384,05	VLR. EMPENHADO 2.750,00	SALDO ATUAL 31.634,05
VEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Referente a despesas com Reclassificação Orçamentária para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas aos sistemas sia/sus, software aplicativos em atualizações das tabelas de procedimento dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistemas e-sus-atenção básica e AIH-SIH/SUS. Pregão 36/2020 Dispensa n.º 17 Contrato n.º46/2020.			Unidade	1,0000	2.750,0000
						2.750,0000
Pedido/Processo:		Licitação:		NPE:	TOTAL/TRANSPORTE	2.750,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						
MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE			JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				19/05/2020	771	001	
UNID ORCAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONSAÚDE COM. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA			CNPJ: 36.798.072/0001-73			
	ENDEREÇO.: Rua José Oliva, 762						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		ESTADO.: MS				
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 92261-7			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	431	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.39.00	114009	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª : 2ª : 2.750,00		3ª : 4ª :		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				2.764,80	2.750,00	14,80	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Por:rente a despesas com Reclassificação Orçamentária para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas aos sistemas sia/sus, software aplicativos em utilizações das tabelas de procedimento dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistemas e-sus-atenção básica e AIH-SIH/SUS. Pregão 36/2020 Dispensa n.º 17 Contrato n.º46.2020.			Unidade	1,0000	2.750,0000	2.750,0000
Pedido/Processo:				Licitação:	NºE:	TOTAL/TRANSPORTE	2.750,00
Emitido.: ANDREIA S. DA PAIXÃO							
MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>DATA</b>	<b>NUMERO</b>
<b>NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA</b>	22/05/2020	1131

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Credor:** Nome: **CONSAUDE COM. E SER. DE INFORMATICA LTDA** CGC: 36.798.072/0001-73  
 End.: Rua José Oliva, 762 - Tel.:6733517635  
 Cidade:CAMPO GRANDE UF:MS - Banco:1 Ag.:2959-9 c/c:92261-7

**Descrição da Nota de Pagamento**

Referente a despesas com contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas aos sistemas sia/sus, software aplicativos atualizações das tabelas de procedimento dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistemas e-sus-atenção básica e AIH-SIH/SUS. Pregão 36/2020, Dispensa n.º 17, Contrato n.º46/2020. Conforme a NF 2223 e p/emp 771/2020.

<b>Pagamento Contábil</b>	<b>Valor Bruto</b>
603010010000-Empenhos A Pagar	2.750,00

**Evento**

7001 - Pagamento - Orçamentário

**DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

EMPENHO		UNIDADE	PRGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
771	2020	06.01	10.301.601	3.3.9.0.39.99	2141	114009	0,00	2.750,00

<b>BANCO</b>	<b>No. Documento</b>	<b>Valor Líquido à Pagar</b>
Banco do Brasil - Custeio C/N 13.284-5		2.750,00

**Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)**

DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM :    /    /    ASSINATURA \_\_\_\_\_

Emitido Por    CASSIA L. DE S. GONÇALVES

  
**MICHEL SOUZA OLIVEIRA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

  
**MIRIAN TEREZA GONÇALVES**  
 TESOUREIRA

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

---

Nome	MS 500215 FMS CUSTEIO SUS
Agência	3930-6
Conta corrente	13284-5

### Creditado

---

Nome	CONSAUDE 36798072000173
Agência	2959-9
Conta corrente	92261-7
Valor	2.750,00
Data	Nesta data


---

Assinada por	JD757827 MICHEL S OLIVEIRA	22/05/2020 10:36:24
	J7097842 MIRIAN TEREZA GONCALVES	22/05/2020 11:31:19

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J7097842 MIRIAN TEREZA GONCALVES.

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00002223</b>																		
	Data e Hora de Emissão <b>19/05/2020 09:19:55</b>																		
	Código de Verificação <b>d6fa870b</b>																		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>																			
Nome/Razão Social: <b>CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>36.798.072/0001-73</b> Inscrição Municipal: <b>0007395600-5</b> Endereço: <b>RUA JOSE OLIVA, Nº762 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA - CEP:79010-113</b> Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b>																			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>																			
Nome/Razão Social: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA</b> CPF/CNPJ: <b>11.094.233/0001-17</b> Endereço: <b>TRAVESSA BELA VISTA, Nº72 - BAIRRO CENTRO - CEP:79390-000</b> Município: <b>BODOQUENA</b> UF: <b>MS</b> E-mail: <b>contabpref@hotmail.com</b>																			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																			
<b>Descrição:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 REFERENTE MÊS 03/2020 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 470,68 ( 16,81% ) FONTE IBPT																			
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item ITEM</b>	<b>Qtde 1</b>	<b>Unitário R\$ 2.750,00</b>	<b>Total R\$ 2.750,00</b>															
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5"><b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.750,00</b></td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td>Base de Cálculo: <b>R\$ 2.750,00</b></td> <td>Alíquota: <b>2,79%</b></td> <td colspan="2">Valor do ISS: <b>R\$ 76,72</b></td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.750,00</b>					Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 2.750,00</b>	Alíquota: <b>2,79%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 76,72</b>	
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>															
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.750,00</b>																			
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 2.750,00</b>	Alíquota: <b>2,79%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 76,72</b>																
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>																			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2020		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS																	
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.																	
CNAE: 620150000		Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc																	

Ministerio da Saude

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA SAUDE

SECRETARIA NACIONAL DE SAUDE

SECRETARIA

SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE

SECRETARIA DE VIGILANCA EPIDEMIOLÓGICA

SECRETARIA DE VIGILANCA DE DOENÇAS

SECRETARIA DE VIGILANCA DE DOENÇAS

10-2020

SECRETARIA DE VIGILANCA EPIDEMIOLÓGICA

SECRETARIA DE VIGILANCA EPIDEMIOLÓGICA

SECRETARIA DE VIGILANCA EPIDEMIOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1  
Data: 23/03/2020 08:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 39173/20-55

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 000739500000

Situação: Ativa

Contribuinte: 36.798.072/0001-73 CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: CONSAUDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMAT

Endereço:

RUA JOSE OLIVA 762

Bairro: BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79010-113

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESERVIDA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 162 da CTN.

Validade: 22/04/2020

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campos Grande (MS), 23 de março de 2020.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº:

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, no dia 19/03/2020, através dos dados de distribuição de sentenças civis na base de dados do sistema de automação da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, em data de 19/03/2020, verifiquei que NADA CONSTA contra

**CONSAUDE - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 36.798.072/0001-73. \*\***

**OBSERVAÇÕES**

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca para fins de expedição desta certidão foram sendo pelo número e datas falências inscritas no sistema do interessado destinatário.

b) A confirmação da autenticidade do documento poderá ser feita em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição, através de meio eletrônico no endereço eletrônico disponível no menu e-Saj utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 (trinta) dias.

Campo Grande, sexta-feira, 20 de março de 2020.

PEDIDO Nº:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

: 093658/2020

28.270.413-2

... não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos, ... referente a Inscrição Estadual Nº 28.270.413-2

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.



Voltar

Imprimir

## Certificado de Regularidade do FGTS - CREF

**Inscrição:** 08.000.000/0001-00  
**Razão Social:** COMERCIO DE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
**Endereço:** R. JOSE OLIVEIRA, 62 - VILA DE FÁTIMA - CAMPO GRANDE, MS - 79010-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17, da Lei nº 8.245 de 12 de maio de 1991, certifica que, nesta data, a empresa em referência encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2020 - 06/07/2020

**Certificação Número:** 070030902132950498670

Informação gerada em 07/04/2020 15:14:24

A utilização deste certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à comprovação da autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**CONTRATO Nº 46/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17 Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor Sr. Lauro de Aquino Neto, Solteiro, CPF: 024.777.311-57, portador da RG:001.668.664 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Yoshio Okaneko, Nº 102, Centro, Bodoquena MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e a empresa CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.798.072/0001-73, com endereço na Rua José Oliva, nº.762, Vila Senhora de Fátima, Cep. 79.010-113, Campo Grande/MS, neste ato, representada pelo Senhor EDISON RODRIGUES MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 090 820 380 5 SSP/ME e do CPF nº. 075.002.031-87, doravante, denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, segundo as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS para atender Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1- O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93. e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Dispensa nº. 17/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor é de **RS 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, discriminados da seguinte forma:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor unitario	Valor Total
------	---------------	-----	------	----------------	-------------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 20/07/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020**  
**CONTRATO Nº 46/2020**

De: Departamento de Licitação

Para: Contabilidade

Solicitamos deste departamento, que seja feito o empenho em favor empresa:


**CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 36.798.072/0001-73**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas ao sistema sia/sus, software aplicativos em atualizações das tabelas de procedimentos dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistemas e-sus – atenção básica e AIH – SIH/SUS para atender Secretaria Municipal de Saúde.

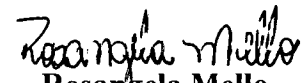
**Valor global: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.00.06.01.10.301.601.2.061.33.90.39.114009 – Ficha 827

  
**Denize Silva Avelar**  
Responsável Empenho

21/07/20

  
**Rosângela Mello**  
Departamento de licitação



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020**

**CONTRATO Nº 46/2020**


De: Departamento de Licitação


Para: Contabilidade

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas ao sistema sia/sus, software aplicativos em atualizações das tabelas de procedimentos dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistemas e-sus – atenção básica e AIH – SIH/SUS para atender Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos deste departamento, que seja feito a anulação total do empenho 320, para reclassificação orçamentária.

**Valor:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

  
**Denize Silva Avelar**  
Responsável Empenho  
21/04/2020

  
**Rosângela Mello**  
Departamento de licitação

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				21/07/2020	1138	001	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONSAÚDE COM. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA			CNPJ: 36.798.072/0001-73			
	ENDEREÇO...: Rua José Oliva, 762						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			ESTADO.: MS			
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2959-9		CONTA: 92261-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	827	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.39.00	114009	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	2.750,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				34.384,05	2.750,00	31.634,05	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com Reclassificação Orçamentária para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas em informática com técnicas adequadas aos sistemas sia/sus, software aplicativos em atualizações das tabelas de procedimento dos respectivos sistemas computadorizados: recepção, ambulatório, estoque-farmácia, vigilância, central para regulação de vagas, sistemas e-sus-atenção básica e AIH-SIH/SUS. Pregão 36/2020 Dispensa n.º 17 Contrato n.º46/2020.			Unidade	1,0000	2.750,0000	2.750,0000
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE	2.750,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE				JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO						21/07/2020	165	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						EMPENHO Nº 320/2020		
CREDOR:	NOME: CONSAÚDE COM. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA CGC: 36.798.072/0001-73					CONTRATO:		
	END.: Rua José Oliva, 762							
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO		
		06.01	10.301.60	2.061	3.3.9.0.39.00	102000		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR ANULADO		SALDO ATUAL
				54,05		2.750,00		2.804,05
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	Devido a reclassificação orçamentária Processo n.º 36/2020 Pregão Presencial n.º 17 Contrato n.º 46/2020			Unidade	1,0000	2.750,0000		2.750,0000
Pedido/Processo: 36		Licitação: 17		MPE:		TOTAL/TRANSPORTE		2.750,00
Emitido: DENIZE AVELAR								
MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE			JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

### Identificação

Contrato N° : 046/2020

Dispensa: 017/2020

Objeto: **Contratação De Sistemas Em Informática Com Técnicas Adequadas Ao Sistema Sia/Sus, Software Aplicativos Em Atualizações Das Tabelas De Procedimentos Dos Respectivos Sistemas Computadorizados: Recepção, Ambulatório, Estoque-Farmácia, Vigilância, Central Para Regulação De Vagas, Sistemas E-Sus – Atenção Básica E Aih – Sih/Sus**

**Início: 27/02/2020**

**Encerramento: 27/04/2020**

**Contratado:** CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 30 de setembro de 2020.

---

**Michel Souza Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

### Identificação

Contrato N° : 046/2020

Dispensa: 017/2020

Objeto: **Contratação De Sistemas Em Informática Com Técnicas Adequadas Ao Sistema Sia/Sus, Software Aplicativos Em Atualizações Das Tabelas De Procedimentos Dos Respectivos Sistemas Computadorizados: Recepção, Ambulatório, Estoque-Farmácia, Vigilância, Central Para Regulação De Vagas, Sistemas E-Sus – Atenção Básica E Aih – Sih/Sus**

**Início: 27/02/2020**

**Encerramento: 27/04/2020**

**Contratado:** CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 30 de setembro de 2020.

**Michel Souza Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Município de Bodoquena**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 46/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

**Objeto:** - EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS para atender Secretaria Municipal de Saúde.

**Início:** 27/02/2020

**Encerramento:** 27/04/2020

**Contratado:** CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 19 de janeiro de 2021.

*Michel Souza de Oliveira*  
Secretário de Saúde  
Matrícula DGP 229/2020

**Michel Souza de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Município de Bodoquena

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 46/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

**Objeto:** - EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS para atender Secretaria Municipal de Saúde.

**Início:** 27/02/2020

**Encerramento:** 27/04/2020

**Contratado:** CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 19 de janeiro de 2021.

*Michel Souza de Oliveira*  
Secretário de Saúde  
CGP 229/2020  
**Michel Souza de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde.

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 21/01/2021.

Número da edição: 2770

---

## Compras e Licitação

### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 46/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

**Objeto:** - EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA COM TÉCNICAS ADEQUADAS AO SISTEMA SIA/SUS, SOFTWARE APLICATIVOS EM ATUALIZAÇÕES DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS DOS RESPECTIVOS SISTEMAS COMPUTADORIZADOS: RECEPÇÃO, AMBULATÓRIO, ESTOQUE-FARMÁCIA, VIGILÂNCIA, CENTRAL PARA REGULAÇÃO DE VAGAS, SISTEMAS E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA E AIH – SIH/SUS para atender Secretaria Municipal de Saúde.

**Início:** 27/02/2020

**Encerramento:** 27/04/2020

**Contratado:** CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 19 de janeiro de 2021.

*Michel Souza de Oliveira*  
Michel Souza de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Identificação

Contrato N° : 046/2020

Dispensa: 017/2020

Objeto: **Contratação De Sistemas Em Informática Com Técnicas Adequadas Ao Sistema Sia/Sus, Software Aplicativos Em Atualizações Das Tabelas De Procedimentos Dos Respective Sistemas Computadorizados: Recepção, Ambulatório, Estoque-Farmácia, Vigilância, Central Para Regulação De Vagas, Sistemas E-Sus – Atenção Básica E Aih – Sih/Sus**

**Início: 27/02/2020**

**Encerramento: 27/04/2020**

**Contratado:** CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 30 de setembro de 2020.

*Michel Souza de Oliveira*  
Secretário de Saúde  
em DOP 229/2020

**Michel Souza Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

### Identificação

Contrato N° : 046/2020

Dispensa: 017/2020

Objeto: **Contratação De Sistemas Em Informática Com Técnicas Adequadas Ao Sistema Sia/Sus, Software Aplicativos Em Atualizações Das Tabelas De Procedimentos Dos Respective Sistemas Computadorizados: Recepção, Ambulatório, Estoque-Farmácia, Vigilância, Central Para Regulação De Vagas, Sistemas E-Sus – Atenção Básica E Aih – Sih/Sus**

**Início: 27/02/2020**

**Encerramento: 27/04/2020**

**Contratado:** CONSAÚDE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

*Michel Souza de Oliveira*  
Secretário de Saúde  
Data DGP 229/2020

Bodoquena - MS, 30 de setembro de 2020.

---

**Michel Souza Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**